

PROJETO DE LEI Nº 121/2022.

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, LEI Nº 4.753/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e a Prefeita em Exercício, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima nona revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2022, Lei 4.753, de 08 de dezembro de 2021, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos cinco dias do mês de setembro de 2022.

ROZANI MARCOLIN BOLZON
Prefeita em Exercício

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2022

Cód. nº 05.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE					
Cód. nº 05.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
Cód. nº 10.	Função:	Saúde					
Cód. nº 302.	Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Cód. nº 0032.	Programa:	Média e Alta Complexidade					
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.089.	Manter e Desenvolver Ações da Divisão do SAMU	Outros Produtos	Und.	1	220.000,00	-	220.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					220.000,00	-	220.000,00

Cód. nº 07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Cód. nº 07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
Cód. nº 12.	Função:	Educação					
Cód. nº 122.	Subfunção:	Administração Geral					
Cód. nº 0003.	Programa:	Apoio Administrativo					
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.067.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Educação	Outros Produtos	Und.	1	-	12.000,00	12.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	12.000,00	12.000,00

Cód. nº 07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Cód. nº 07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
Cód. nº 12.	Função:	Educação					
Cód. nº 361.	Subfunção:	Ensino Fundamental					
Cód. nº 0021.	Programa:	Ensino Fundamental					
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.068.	Manter e Desenvolver Ações do Ensino Fundamental	Outros Produtos	Und.	1	-	132.000,00	132.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	132.000,00	132.000,00

Cód. nº 07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Cód. nº 07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
Cód. nº 12.	Função:	Educação					
Cód. nº 365.	Subfunção:	Educação Infantil					
Cód. nº 0023.	Programa:	Educação Infantil					
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.072.	Manter e Desenvolver Ações da Educação Infantil	Outros Produtos	Und.	1	-	31.000,00	31.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	31.000,00	31.000,00

Cód. nº 08.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
Cód. nº 08.003.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS					
Cód. nº 26.	Função:	Transporte					
Cód. nº 782.	Subfunção:	Transporte Rodoviário					
Cód. nº 0007.	Programa:	Infraestrutura					
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.041.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Obras	Outros Produtos	Und.	1	470.000,00	-	470.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					470.000,00	-	470.000,00

Cód. nº 08.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
Cód. nº 08.004.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS					
Cód. nº 26.	Função:	Transporte					
Cód. nº 782.	Subfunção:	Transporte Rodoviário					
Cód. nº 0007.	Programa:	Infraestrutura					
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.042.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Serviços	Outros Produtos	Und.	1	550.000,00	15.000,00	565.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					550.000,00	15.000,00	565.000,00

Cód. nº 08.	Órgão Executor:		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				
Cód. nº 08.003.	Unidade Executora:		DEPARTAMENTO DE OBRAS				
Cód. nº 26.	Função:		Transporte				
Cód. nº 782.	Subfunção:		Transporte Rodoviário				
Cód. nº 0007.	Programa:		Infraestrutura				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
1.003.	Pavimentação em Vias Rurais	Pavimentação de Vias	m²	25.000	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					1.200.000,00	0,00	1.200.000,00

Cód. nº 08.	Órgão Executor:		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				
Cód. nº 08.003.	Unidade Executora:		DEPARTAMENTO DE OBRAS				
Cód. nº 15.	Função:		Urbanismo				
Cód. nº 452.	Subfunção:		Serviços Urbanos				
Cód. nº 0007.	Programa:		Infraestrutura				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
1.012.	Revitalizar vias urbanas podendo incluir recape asfáltico, iluminação, ciclovias, estacionamentos, sinalização e outras infraestruturas.	Recapeamento de Vias	m2	3.400	80.000,00	-	80.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					80.000,00	-	80.000,00

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 121/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a décima nona revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2022. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Saúde

Relativo aumento da demanda do Cisi, onde as fisioterapias prestadas pelo município foram repassadas para o consórcio.

Secretaria de Educação e Cultura

Suplementação para locação de notebooks para as unidades escolares e sec. de educação.

Secretaria De Infraestrutura E Obras

Relativo aquisição de uma roçadeira com rodas para trator, aquisição de materiais de consumo como combustível, peças de reposição para a frota, serviços de mecânica, água e luz e aquisição de cascalhos para manutenção de estradas.

Revitalização de Vias Urbanas

Considerando a execução da Obra de Revitalização da Rua Prof. Lerides P. Lima, onde durante a remoção da pavimentação existente foi identificado a necessidade do reforço da base em locais que não estavam previstos nos quantitativos do projeto original da obra. Como se trata de uma obra de revitalização da pista de rolamento existente, com alargamento da via, foi considerado no projeto original apenas algumas áreas para o reforço da base, tem como referência a utilização do ensaio de deflexão. Ocorre que após o início do serviço, com a remoção do pavimento existente, foi identificado a necessidade de executar o reforço da base em locais adicionais ao inicialmente previsto.

Como é preciso realizar este trabalho de reforço da base do pavimento antes da aplicação do asfalto, para garantir a durabilidade da obra, é preciso garantir que seja executado o reforço da base onde necessário, à medida que a obra tenha evolução.

Com isso, para garantir a existência de dotação orçamentária para a execução deste reforço da base, solicitamos a reserva do valor de 80 mil reais, para execução deste serviço, se for necessário, no trecho da Rua Prof. Lerides P. Lima compreendido entre a Avenida Garibaldi e Rua Borges de Medeiros, totalizando uma área estimada de 3.400 m².

Pavimentação em Vias Rurais

Considerando a execução da Obra de recape pavimentação em asfalto com reforço de base na Comunidade Rio Xaxim, entre Igreja da Comunidade até a Cachoeira do Fachi, totalizando uma área de 25.000,00 M/2 de extensão, os trecho necessitam de recuperação, implantação da infraestrutura desta localidade.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 05 de setembro de 2022.

ROZANI MARCOLIN BOLZON

Prefeita em Exercício